ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

Praça Mons. Alfredo de Arruda Câmara, 20 – Fone: (081) 838-1235

LEI Nº 75/90.

EMENTA: DÁ NOME A ESTABELECIMENTO DE ENSINO NO SÍTIO DOIS RIACHOS.

O Prefeito Municipal de Afogados da Ingazeira - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 Inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de ALFREDO ALMEIDA LEITE o Grupo Escolar do Sítio Dois Riachos atualmente chamado Santa Margarida.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afogados da Ingazeira, 17 de dezembro de 1990.

ORISVALDO INÁCIO DA SILVA

PREFEITO